

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 629ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 23-03-2015, às 13h30min, na sede social.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com a matéria da pauta desta reunião. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou a celebração pela Companhia, na qualidade de: 1) interveniente fiadora no Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1120.1, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e a Santo Antônio Energia S.A.-SAESA, tendo também como intervenientes Madeira Energia S.A.-MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A.-AG, Odebrecht Energia do Brasil S.A.-OEB, Odebrecht Participações e Investimentos S.A.-OPI, Construtora Norberto Odebrecht S.A.-CNO, Caixa Fundo de Investimentos em Participações Amazônia Energia-Fundo, Furnas Centrais Elétricas-Furnas, Odebrecht S.A.-Odebrecht, Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras e SAAG Investimentos S.A.-SAAG, visando: a) alterar os termos e condições da 3ª emissão de debêntures da SAESA, assim como efetuar o compartilhamento das garantias do Projeto com as garantias dessa emissão; b) alterar o cronograma de implantação da 33ª a 44ª unidades geradoras da UHE Santo Antônio; c) incluir a aprovação pelo Ministério das Minas e Energia-MME do Projeto Básico Complementar Alternativo-PBCA de 206,2 MW médios adicionais a partir da motorização adicional decorrentes de seis unidades de geração adicionais; d) excluir o Contrato de O&M da definição de Contratos do Projeto em todos os documentos aplicáveis e manutenção da Conta Reserva de O&M com o valor das três últimas parcelas pagas; e) contemplar a transferência da totalidade das ações de titularidade da AG na MESA para a SAAG, que assumirá todos os deveres e obrigações contratuais anteriormente assumidos pela AG nesse Contrato, porém, permanecendo a AG como solidariamente responsável por todas as obrigações estabelecidas nesse Contrato de Financiamento assumidas pela SAAG; e, f) efetuar ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer decorrentes das modificações supracitadas; 2) interveniente fiadora no Sexto Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nº 01/2009, entre SAESA, Banco Santander Brasil S.A.-Santander Brasil, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco S.A.-Itaú, CEF, BES, BASA e BNB, tendo também como intervenientes MESA, SAAG, AG, CNO, Fundo, Furnas, OPI, Odebrecht, Eletrobras, Cemig GT e OEB, visando: a) alterar os termos e condições da 3ª emissão de debêntures da SAESA, assim como efetuar o compartilhamento das garantias do Projeto com as garantias dessa emissão; b) alterar o cronograma de implantação da 33ª a 44ª unidades geradoras da UHE Santo Antônio; c) incluir a aprovação pelo MME do PBCA de 206,2 MW médios adicionais a partir da motorização adicional decorrentes de seis unidades de geração adicionais; d) excluir o Contrato de O&M da definição de Contratos do Projeto em todos os documentos aplicáveis e manutenção da Conta Reserva de O&M com o valor das três últimas parcelas pagas; e) contemplar a transferência da totalidade das

ações de titularidade da AG na MESA para a SAAG, que assumirá todos os deveres e obrigações contratuais anteriormente assumidos pela AG nesse Contrato, porém, permanecendo a AG como solidariamente responsável por todas as obrigações estabelecidas nesse Contrato de Financiamento assumidas pela SAAG; e, f) efetuar ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer decorrentes das modificações supracitadas; 3) interveniente fiadora no Quarto Aditivo ao Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, a ser celebrado entre o BASA e a SAESA, tendo também como intervenientes MESA, SAAG, AG, CNO, Fundo, Furnas, OEB, OPI, Odebrecht, Eletrobras e Cemig GT, visando: a) alterar os termos e condições da 3ª emissão de debêntures da SAESA, assim como efetuar o compartilhamento das garantias do Projeto com as garantias dessa emissão; b) alterar o cronograma de implantação da 33ª a 44ª unidades geradoras da UHE Santo Antônio; c) incluir a aprovação pelo MME do PBCA de 206,2 MW médios adicionais a partir da motorização adicional decorrentes de 6 unidades de geração adicionais; d) excluir o Contrato de O&M da definição de Contratos do Projeto em todos os documentos aplicáveis e manutenção da Conta Reserva de O&M com o valor das três últimas parcelas pagas; e) contemplar a transferência da totalidade das ações de titularidade da AG na MESA para a SAAG, que assumirá todos os deveres e obrigações contratuais anteriormente assumidos pela AG nesse Contrato, porém, permanecendo a AG como solidariamente responsável com a SAAG por todas as obrigações estabelecidas nesse Contrato de Financiamento assumidas pela SAAG; e, f) efetuar ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer decorrentes das modificações supracitadas; 4) interveniente fiadora no Aditivo nº 01 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1307.1, entre o BNDES e a SAESA, tendo também como intervenientes MESA, SAAG, OEB, OPI, CNO, Fundo, Furnas, Odebrecht, Cemig GT, Eletrobras e AG, visando: a) alterar os termos e condições da 3ª emissão de debêntures da SAESA, assim como efetuar o compartilhamento das garantias do Projeto com as garantias dessa emissão; b) alterar o cronograma de implantação da 33ª a 44ª unidades geradoras da UHE Santo Antônio; c) incluir a aprovação pelo MME do PBCA de 206,2 MW médios adicionais a partir da motorização adicional decorrentes de seis unidades de geração adicionais; d) excluir o Contrato de O&M da definição de Contratos do Projeto em todos os documentos aplicáveis e manutenção da Conta Reserva de O&M com o valor das três últimas parcelas pagas; e) contemplar a transferência da totalidade das ações de titularidade da AG na MESA para a SAAG, que assumirá todos os deveres e obrigações contratuais anteriormente assumidos pela AG nesse Contrato, porém, permanecendo a AG como solidariamente responsável com a SAAG por todas as obrigações estabelecidas nesse Contrato de Financiamento assumidas pela SAAG; f) efetuar ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer decorrentes das modificações supracitadas; e, g) formalizar a possibilidade da liberação da integralidade dos recursos previstos dos subcréditos “H”, “I” e “J” sem a necessidade do preenchimento de todas as condições originais de liberação, em função da venda, pela SAESA, de 65% da energia adicional decorrente do PBCA no 19º leilão de energia e dos 35% restantes que foram comercializados para a Odebrecht Comercializadora de Energia S.A. através de um novo fluxo de venda dos PPAs (Power Purchase Agreement) referente à energia adicional; 5) interveniente fiadora no Primeiro Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nº 01/2013, entre SAESA, Santander Brasil, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú, CEF, BES, tendo também como intervenientes MESA, SAAG, AG, CNO, Fundo, Furnas, OPI, Odebrecht, Eletrobras, Cemig GT e OEB, visando: a) alterar os termos e condições da 3ª emissão de debêntures da SAESA, assim como efetuar o compartilhamento das garantias do Projeto com as garantias

dessa emissão; b) alterar o cronograma de implantação da 33ª a 44ª unidades geradoras da UHE Santo Antônio; c) incluir a aprovação pelo MME do PBCA de 206,2 MW médios adicionais a partir da motorização adicional decorrentes de seis unidades de geração adicionais; d) excluir o Contrato de O&M da definição de Contratos do Projeto em todos os documentos aplicáveis e manutenção da Conta Reserva de O&M com o valor das três últimas parcelas pagas; e) contemplar a transferência da totalidade das ações de titularidade da AG na MESA para a SAAG, que assumirá todos os deveres e obrigações contratuais anteriormente assumidos pela AG nesse Contrato, porém, permanecendo a AG como solidariamente responsável com a SAAG por todas as obrigações estabelecidas nesse Contrato de Financiamento assumidas pela SAAG; f) efetuar ajustes formais na redação de algumas cláusulas e obrigações de fazer decorrentes das modificações supracitadas; e, g) formalizar a possibilidade da liberação da integralidade dos recursos previstos dos subcréditos “H”, “I” e “J” sem a necessidade do preenchimento de todas as condições originais de liberação, em função da venda, pela SAESA, de 65% da energia adicional decorrente do PBCA no 19º leilão de energia e dos 35% restantes que foram comercializados para a Odebrecht Comercializadora de Energia S.A. através de um novo fluxo de venda dos PPAs referente à energia adicional. IV- O Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, José Augusto Gomes Campos, Newton Brandão Ferraz Ramos, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Tarcísio Augusto Carneiro, Flávio Miarelli Piedade, Franklin Moreira Gonçalves e Luiz Guilherme Piva; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5483675, em 30-03-2015. Protocolo: 14/219.296-4. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.